

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005257/2020-53. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e OI S.A "Em Recuperação Judicial". OBJETO: prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2021, para o período compreendido de 20/01/2024 a 20/01/2025, bem como o reajustar o contrato em aproximadamente 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, consoante o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, consoante o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 116/2020-SCG/SEEC-DF (54335019) e a Proposta da empresa (SEI-GDF nº 127758013). DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. Valor contratual: 449.831,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Do empenho: 2024NE00017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9669 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta, e ROSSANO SOARES BOHNERT - Ten-Cel. QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal. Pela OI S.A "Em Recuperação Judicial", na qualidade de Representantes Legais: SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DURATE FIORENTINI.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2024- SEGOV

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00003139/2023-35. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA EPP. DO OBJETO: aquisição de água, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0023/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (SEI 130046945), seus anexos e a Proposta (SEI 129956931). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181, Natureza da Despesa: 339030 e Fonte de Recursos: 120, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011, emitida em 11/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$10.579,20 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Confeções e Utilidades, na Região Administrativa de Planaltina/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 03/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia/DF., resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 05/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da 210 da Região Administrativa de SAMAMBAIA/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 07/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa do Guará/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 09/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa do Paranoá/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 012/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 018/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente da Região Administrativa de Sobradinho II/DF, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Alterar o extrato do edital nº 018/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília...", LEIA-SE: "...Abertura das propostas, em sessão pública, dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...".

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 23/2023
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o extrato do edital nº 023/2023, portanto, ONDE SE LÊ: "...Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 06 de

fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília...”, LEIA-SE: “...Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório do DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 15 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal...”.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade Barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, próximo ao evento "CARNAVAL 2024 - CARNAVAL DO MANÉ", que ocorrerá nos dias 03/02, 09/02 a 13/02/2024, das 16:00h às 04:00h da madrugada, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, no SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2 Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/01/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

Devido a constatação de utilização pelos vendedores ambulantes, de barracas acima de 9 m², fora da metragem estabelecida, a metragem das barracas será de 4 x 4 m² (metros quadrados). De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 16 m² (4x4) por barraca e como serão 06 dias de evento, a cobrança dos contemplados para Barraca será o valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 25/01/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólica à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00493

PROCESSO: 00133-00002081/2023-44 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa POLI ENGENHARIA - LTDA - CNPJ Nº 00.700.518/0001-38. OBJETO: contratação de Empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial, Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia - DF . VALOR: R\$ 227.111,24 (duzentos e vinte e sete mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.0232; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Global. Data de Emissão: 28/12/2023 pela RA-BRAZ. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Administração Regional de Brazlândia - DF, através do Presidente da comissão de licitações, o Sr. MARCOS AURÉLIO MARTINS, traz a luz, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas Preços Independentes - PPI de que trata o processo SEI nº 00133-00002081/2023-44, referente a CARTA CONVITE Nº 02/2022.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, que teve como objetivo a contratação de Empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial, Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia - DF, em conformidade com as especificações constantes no processo em epígrafe assim como no Edital e seus Anexos estabelecidos no certame. Foi em toda